LEI Nº 2.033-03/2023
Projeto de Lei nº. 234-03/2023

Inclui Programa na LDO 2023, autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n°. 067/2023 e sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a incluir programa na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 (Anexo), bem como, efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2023, como segue:

Órgão: 04– SECRETARIA MUN. DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade: 01 – SAF
04.122.0006.2066 – PIT- Programação de Integração Tributária
3.3.1.50.11.000000 – Vencimentos e vantagens fixas-PC (417).....R$ 9.000,00

Total R$ 9.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução:

Órgão: 04– SECRETARIA MUN. DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade: 01 – SAF
04.122.0006.2008 – Campanha p aum. Arrec. e Feira Agropecuária, Com e Industial
3.3.3.70.41.000000 – Contribuições (411).....R$ 9.000,00

Total R$ 9.000,00

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE OUTUBRO DE 2023.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LEANDRO LUIS JOHNER
Sec. Administração e Finanças